Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 09 de julho de 2018, às 09 horas.

1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas.////////////

Imperatriz. 008468-253/2017. **18. Proc. 10852/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 008443-253/2017. **19. Proc. 10853/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003503-253/2017. **20. Proc. 10854/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 012060-253/2017. **21. Proc. 10855/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003394-253/2014. **22. Proc. 10856/2018.** Promotoria de Justiça de Pastos Bons. 000039-062/2018. **23. Proc. 10915/2018.** 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz. 006994-253/2017. **24. Proc. 10918/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 012447-253/2016. **25. Proc. 11072/2018.** Promotoria de Justiça de Guimarães. PA 04/2017. **26. Proc. 11074/2018.** Diretoria de Santa Inês. 000568-267/2017. **27. Proc. 11075/2018.** Promotoria de Justiça de Cedral. 000310-025/2018. **28. Proc. 11076/2018.** Promotoria de Justiça de Bequimão. 000122-024/2017; 000293-024/2018; PA 11/2016. **29. Proc. 11079/2018.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. 004022-500/2016. **30. Proc. 11101/2018.** Promotoria de Justiça de Cedral. 000162-025/2017; 000379-025/2017; 000497-025/2017; 000753-025/2017. **31. Proc. 11164/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 005334-253/2017. **32. Proc. 11165/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 006764-253/2018. **33. Proc. 11166/2018.** Promotoria de Justiça de Senador La Rocque. 000848-002/2017. **34. Proc. 11294/2018.** Promotoria de Justiça de Cedral. 000406-025/2017. **35. Proc. 11295/2018.** Promotoria de Justiça de Guimarães. 000264-041/2018; 000001-041/2018. **36. Proc. 11299/2018.** 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. 032315-500/2015. **37. Proc. 11305/2018.** 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. 001858-267/2018. **38. Proc. 11254/2018.** Promotoria de Justiça de Passagem Franca. PA 44/2015. **39. Proc. 11255/2018.** Promotoria de Justiça de Passagem Franca. PA 11/2015. **40. Proc. 11256/2018.** Promotoria de Justiça de Passagem Franca. PA 03/2017. **41. Proc. 11285/2018.** Promotoria de Justiça de Passagem Franca. PA 13/2016. **42. Of. 02/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 45/2014. **43. Of. 04/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 76/2014. **44. Of. 02/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 90/2014. **Decisão:** Arquivamentos conhecidos pelo Conselho Superior, nos termos da Res. 174/2017 – CNMP. **b) Esclarecimento sobre Prorrogações de Prazo: 45. Proc. 16816/2018.** Promotoria de Justiça de Arame. IC 01/2014. **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **c) Prorrogações de Prazo: 46. Proc. 10658/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Codó. 001190-259/2015; 000089-259/2017. **47. Proc. 10659/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. PA 22/2016; PA 26/2017. **48. Proc. 10660/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim. 000261-276/2018; 000012-276/2018; 000002-276/2018. **49. Proc. 10662/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 000739-256/2017; 001126-256/2017; 001715-256/2016. **50. Proc. 10666/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003385-253/2014. **51. Proc. 10668/2018.** 6ª Promotoria de Justiça de Caxias. 000416-254/2016. **52. OF. 167/2018.** Promotoria de Justiça da Raposa. PA 01/2014. **53. OF. 162/2018.** Promotoria de Justiça da Raposa. 000713-505/2015. **54. OF. 163/2018.** Promotoria de Justiça da Raposa. 000774-505/2015. **55. OF. 164/2018.** Promotoria de Justiça da Raposa. IC 03/2017. **56. OF. 148/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. 004181-252/2016. **57. OF. 101/2018.** 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia. IC 04/2017. **58. Proc. 10722/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 000774-256/2017; 001586-256/2017; 000994-256/2017; 001492-256/2017; 000207-256/2018. **59. Proc. 10923/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. 002329-267/2017. **60. Proc. 10924/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. 002330-267/2017. **61. Proc. 10863/2018.** Promotoria de Justiça de Vitoria do Mearim. 000354-045/2018. **62. Proc. 11058/2018.** Promotoria de Justiça de Buriti. 000155-022/2016. **63. Proc. 11059/2018.** Promotoria de Justiça de Santa Inês. 002254-267/2017. **64. Proc. 11060/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Codó. 000216-259/2016;

000284-259/2016. **65. Proc. 11061/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 005328-253/2015. **66. Proc. 11062/2018.** 1ª Promotoria de Justiça Santa Inês. PA 05/2017; 06/2017; 07/2017. **67. Proc. 11064/2018.** 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. 002710-252/2017; 003014-252/2017. **68. Proc. 11066/2018.** 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. 002255-267/2017. **69. Proc. 11067/2018.** Promotoria de Justiça de Montes Altos. 000231-028/2017. **70. Proc. 11068/2018.** 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 000446-509/2017. **71. Proc. 11069/2018.** Promotoria de Justiça de Montes Altos. 000238-028/2017; 000227-028/2017. **72. Proc. 11071/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 000242-256/2017; 025053-500/2017; 001756-256/2016; 001861-256/2015; 001689-256/2017. **73. Proc. 11103/2018.** Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão. 000026-064/2018. **74. Proc. 11264/2018.** 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. IC 200/2014. **75. Proc. 11274/2018.** 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. IC 282/2017. **76. Proc. 11314/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 001686-256/2017; 000844-256/2017; 000395-256/2018; 000399-256/2018. **77. Proc. 11315/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 002879-253/2014; 002472-253/2014. **78. Proc. 11316/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003288-253/2014. **79. Proc. 11317/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 002538-253/2017. **80. Proc. 11318/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 002576-253/2017. **81. Proc. 11321/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003171-253/2016. **82. Proc. 11322/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003848-253/2017. **83. Proc. 11326/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 002971-253/2014. **84. Proc. 11334/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 006212-253/2015. **85. Proc. 11335/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 005680-253/2016. **85. Proc. 11336/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 005681-253/2016. **86. Proc. 11337/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 003376-253/2014. **87. Proc. 11339/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. 006211-253/2015. **88. Proc. 11340/2018.** Diretoria de São José de Ribamar . IC 05/2016; IC 04/2016. **89. Proc. 11342/2018.** Diretoria de Paço do Lumiar. 001646-507/2017. **90. Of. 12/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 29/2015. **91. Of. 11/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 26/2015. **92. Of. 10/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 28/2015. **93. Of. 09/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 30/2015. **94. Of. 06/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 59/2014. **95. Of. 03/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Grajaú. PA 17/2015. **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **d) Relatórios Trimestrais de Atividades. 96. Proc. 10671.** 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-mirim. **97. Proc. 10857.** 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-mirim. **98. Of. 412.** 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. **99. Relatório 6/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís. **100. Proc. 11347/2017. 2ª** Promotoria de Justiça de Sta Inês. **101. Proc. 11348/2017. 6ª** Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. **102. Proc. 11349/2017.** Promotoria de Justiça de Joselândia. **103. Proc. 11350/2017. 1ª** Promotoria de Justiça de Buriticupu. **104. Proc. 11351/2017. 9ª** Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. **105. Proc. 11736/2017.** Promotoria de Justiça de Bom Jardim. **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **e) Relatórios de Atividades de Mestrado. 106. Proc. 10209/2018.** Sérgio Henrique Furtado Coelho. **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **f) Relatórios de Correição. 107. Proc. 12448/2017.** Promotoria de Justiça de Olho D´água das Cunhãs. **108. Proc. 12449/2017.** Promotoria de Justiça de Cantanhede. **109. Proc. 12476/2017.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. **110. Proc. 12486/2017.** Promotoria de Justiça de Magalhães. **111. Proc. 12479/2017.** Promotoria de Justiça de São Bernardo. **112. Proc. 12489/2017.** Promotoria de Justiça de São

Domingos. **113. Proc. 11073/2017. 32ª** Promotoria de Justiça Esp. São Luís. **114. Proc. 11179/2017. 19ª** Promotoria de Justiça Esp. São Luís. **115. Proc. 12662/2017.** Promotoria de Justiça de Carolina. **116. Proc. 12831/2017.** 2ª Promotoria de Justiça de Viana. **117. Proc. 18429/2017.** 1ª Promotoria de Justiça de Viana. **118. Proc. 12857/2017.** 3ª Promotoria de Justiça de Açailândia. **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **ORDEM DO DIA. g) REMOÇÃO (Entrância Final). 1) 21ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Ilha de São Luís. 1º Promotoria de Justiça Esp. Mulher. Edital n.º 56/2018. (Proc. 10792/2018). 1.** Fernanda Maria Gonçalves de Carvalho. Posição 51º. 2. Alineide Martins R. Costa. Posição 80º. 3. Cláudio José Sodré. Posição 93º. 4. Carlos Cezar Silva Lindoso. Posição 94º. 5. Norimar Gomes Nascimento Campos. Posição 94º. 6. Gilberto Câmara França Júnior. Posição 101º. 7. Marco Aurélio Ramos Fonseca. Posição 104º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção da Promotora de Justiça FERNANDA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís – 2.º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social, para a 21ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher), vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça Márcia Haydée Porto de Carvalho, nos termos do Edital nº 56/2018. **h) REMOÇÃO (Entrância Intermediária). 2) 2ª Promotoria de Justiça de Codó Edital n.º 46/2018 (Proc. 10029/2018). 1.** Linda Luz Matos Carvalho. Posição 58º. 2. José Jaílton Andrade Cardoso. Posição 74º. 3. Lúcio Leonardo Froz Gomes. Posição 92º. 4. Crystian Gonzalez Boucinhas. Posição 101º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção da Promotora de Justiça *LINDA LUZ MATOS CARVALHO*, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Codó para a **2ª Promotoria de Justiça de Codó,** vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, nos termos do Edital nº 46/2018. **3) 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. Edital n.º 47/2018 (Proc. 10102/2018). 1.** Fábio Menezes de Miranda. Posição 10º. 2. Sérgio Ricardo Souza Martins. Posição 12º. 3. André Luís Lopes Rocha. Posição 28º. 4. Albert Lages Mendes. Posição 31º. 5. Joaquim Ribeiro de Souza Jr. Posição 35º. 6. Alessandro Brandão Marques. Posição 49º. 7. Letícia Teresa Sales Freire. Posição 59º. 8. Samira Mercês dos Santos. Posição 72º. 9. José Jaílton Andrade Cardoso. Posição 74º. 10. Sandra Fagundes Garcia. Posição 85º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção do Promotor de Justiça *FÁBIO MENEZES DE MIRANDA*, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon para a 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça Giovanni Papini Cavalcanti Moreira, nos termos do Edital nº 47/2018. **4) 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim. Edital n.º 50/2018. (Proc. 10782/2018). 1.** José Márcio Maia Alves. Posição 25º. 2. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite (desistiu). Posição 27º. 3. Albert Lages Mendes. Posição 29º. 4. Joaquim Ribeiro de Souza Jr. Posição 33º. 5. Luís Samarone Batalha Carvalho. Posição 41º. 6. Alessandro Brandão Marques. Posição 47º. 7. José Carlos Faria Filho. Posição 48º. 8. Gustavo de Oliveira Bueno. Posição 51º. 9. Rodrigo Vasconcelos Ferro. Posição 52º. 10. André Charles Alc. Martins Oliveira. Posição 53º. 11. Carlos Rafael Fernandes Bulhão. Posição 54º. 12. Letícia Teresa Sales Freire. Posição 57º. 13. Klycia Luiza Castro de Menezes. Posição 63º. 14. Camila Gaspar Leite. Posição 68º. 15. Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Posição 69º. 16. Samira

Mercês dos Santos. Posição 70º. 17. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Posição 93º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção do Promotor de Justiça *JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES*, Titular da Promotoria de Justiça Barreirinhas para a 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, vaga em decorrência da promoção da Promotora de Justiça Flávia Valéria Nava Silva, nos termos do Edital nº 50/2018. **5) 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz. Edital n.º 51/2018. (Proc. 10783/2018). 1.** Joaquim Ribeiro de Souza Jr. Posição 33º. 2. Newton de Barros Belo Neto (desistiu). Posição 40º. 3. Carlos Róstão Martins Freitas. Posição 50º. 4. Letícia Teresa Sales Freire. Posição 57º. 5. Camila Gaspar Leite. Posição 68º. 6. Samira Mercês dos Santos. Posição 70º. 7. Glauce Mara Lima Malheiros. Posição 73º. 8. Gleudson Malheiros Guimarães. Posição 79º. 9. Sandra Fagundes Garcia. Posição 83º. 10. Lúcio Leonardo Froz Gomes. Posição 90º. 11. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Posição 93º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção da Promotora de Justiça *SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS*, Titular 1ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia para 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça Antônio Coelho Soares Júnior, nos termos do Edital nº 51/2018. **i) REMOÇÃO (Entrância Inicial). 6) Promotoria de Justiça de Anajatuba. Edital n.º 48/2018. (Proc. 10031/2018). 1.** Cláudio Borges dos Santos. Posição 17º. 2. Renato Madeira Reis (desistiu). Posição 28º. 3. Tiago Carvalho Rohn. Posição 35º. 4. Rodrigo Alves Cantanhede. Posição 43º. 5. Márcio Antônio Alves de Oliveira. Posição 50º. 6. Natália Macedo L. Tavares. Posição 51º. 7. Tibério Augusto Lima de Melo. Posição 60º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção do Promotor de Justiça *RODRIGO ALVES CANTANHEDE*, Titular Promotoria de Justiça de Bacuri para Promotoria de Justiça de Anajatuba, de entrância inicial, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares, nos termos do Edital nº 48/2018. **7) Promotoria de Justiça de São Bento. Edital n.º 52/2018. (Proc. 10784/2018). 1.** Laura Amália Barbosa. Posição 25º. 2. Natália Macedo L. Tavares. Posição 50º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção da Promotora de Justiça *LAURA AMÉLIA BARBOSA*, Titular Promotoria de Justiça de Governador Nunes Freire para Promotoria de Justiça de São Bento, de entrância inicial, vaga em decorrência da promoção do Promotor de Justiça Celso Antonio Fernandes Coutinho, nos termos do Edital nº 52/2018. **8) Promotoria de Justiça de Dom Pedro. Edital n.º 53/2018. (Proc. 10785/2018). 1.** Clodoaldo Nascimento Araújo. Posição 11º. 2. João Viana dos Passos Neto. Posição 44º. 3. Natália Macedo L. Tavares. Posição 50º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção do Promotor de Justiça *CLODOALDO NASCIMENTO ARAÚJO*, Titular Promotoria de Justiça de Buriti para Promotoria de Justiça de Dom Pedro, de entrância inicial, vaga em decorrência da exoneração da Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, nos termos do Edital nº 53/2018. **9) Promotoria de Justiça de Alto Parnaíba. Edital n.º 49/2018 (Proc. 10032/2018).** Não houve candidato inscrito. **10) Promotoria de Justiça de Loreto. Edital n.º 54/2018 (Proc. 10786/2018).** Não houve candidato inscrito. **j) PROMOÇÃO (Entrância Intermediária). 11) 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia. Critério: Antiguidade. Edital nº 55/2018. (Proc. nº 10787/2018). 1.** Leonardo Santana Modesto. Posição 20º.

2. Maria do Nascimento Carvalho Serra. Posição 21º. 3. Raphaell Bruno *Aragão P.* Oliveira. Posição 29º. 4. Thiago Lima Aguiar. Posição 36º. 5. Fábio Santos de Oliveira. Posição 38º. 6. Rodrigo Wiltshire de Carvalho. Posição 41º. 7. João Viana dos Passos Neto. Posição 44º. 8. Felipe Augusto Rotondo. Posição 56º. 9. Tibério Augusto Lima de Melo. Posição 59º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a promoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça *LEONARDO SANTANA MODESTO*, Titular da Promotoria de Justiça de Guimarães para a 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, de entrância intermediária, vaga em decorrência de remoção de Ilma de Paiva Pereira, nos termos do Edital nº 55/2018. **EXTRAPAUTA: Processo nº 9373/2018 Digidoc (Edital n.º 43/2018).** Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Remoção para a Promotoria de Justiça de Timbiras. Promotores de Justiça inscritos: Xilon de Souza Júnior (Desistiu), 39º; Thiago de Oliveira C. Pires (Desistiu), 48º; Márcio Antônio Alves de Oliveira (Desistiu), 49º; Natália Macedo L. Tavares, 50º; Gustavo Pereira Silva, 58º; Tibério Augusto Lima de Melo, 59º. Decisão: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na Sessão Extraordinária do dia 09 de julho de 2018, aprovar, por unanimidade, a remoção da Promotora de Justiça *NATÁLIA MACEDO LUNA TAVARES*, Titular da Promotoria de Justiça de Santo Antônio dos Lopes para a Promotoria de Justiça de Timbiras, de entrância inicial, após tornado sem efeito o Ato de Remoção 259/2018-GPGJ, nos termos do Processo nª 11.482/2018. **k) PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO Luiz Gonzaga Martins Coelho. 1. Proc. nº 000344-276/2017.** Origem: 1ª PJ de Itapecuru Mirim. Interessado(a): Flávia Valéria Nava Silva. Objeto: Apurar irregularidades e coletar elementos apontados na representação relatando a impossibilidade de marcação de exames clínicos vinculados ao SUS na cidade de Itapecuru Mirim. Assunto: Arquivamento do PP nº 16/2017. Ementa: Procedimento Preparatório instaurado para apurar irregularidades e coletar elementos apontado em Representação movida pela Senhora Domingas Frazão dos Santos, sobre a impossibilidade de marcação de um exame clínico vinculado ao SUS do Município de Itapecuru-Mirim/MA. Encaminhamento de Ofícios visando determinações das diligências. Resposta pelo Órgão demandado informando a realização do exame em 13 de março do ano em curso. Encaminhamento dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Cientificação da noticiante. Homologação de Arquivamento. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **2. Proc. nº 001304-034/2018.** Origem: PJ de Santa Luzia do Paruá. Interessado(a): Hagamenon de Jesus Azevedo. Objeto: Apurar irregularidade na prestação de contas ex-prefeito de Presidente Médici em relação ao convênio nº 134/1999 e 57/2000-SEDUC. Assunto: Arquivamento do PA nº 10/2013. Ementa: Procedimento Administrativo nº 010/2013 SIMP nº 001304-034/2018. Instaurado por meio da Portaria nº 10/2013-PJ/SLP, com a finalidade de apurar irregularidade na prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito Municipal de Presidente Médici, José Soares Monte Neto, em relação aos Convênios nºs 134/1999 e 57/2000 – SEDUC, que teve como objeto a ajuda financeira para pagamento dos professores do Ensino Médio do Município de Presidente Médici/MA. Promoção de arquivamento e pedido de homologação pelo Promotor de Justiça ante a ocorrência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 23, I, da Lei nº. 8.429/92. Comunicação realizada. Arquivamento. Homologação. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **3. Proc. nº 001108-034/2018.** Origem: PJ de Santa Luzia do Paruá. Interessado(a): Hagamenon de Jesus Azevedo. Objeto: Apurar denúncia de notícia criminis em face de possível irregularidade em contrato de construção de escola municipal. Assunto: Encaminhamento ao MPF da NF nº 33/2017. Ementa: Notícia de Fato nº 33/2017 SIMP 01108-034/2018. Originada por meio de representação formulada por Iracy Mendonça Weba, Prefeita Municipal de

Nova Olinda do Maranhão, para fins de apurar possíveis irregularidades em contrato de obras de construção de escola municipal na Quadra da B5, Zona Rural, com a empresa Noélia Cutrim Pereira – ME e má utilização de recursos públicos pelo ex-Prefeito Delmar da Silveira Sobrinho, decorrentes de verbas oriundas do FNDE. Possível dano patrimonial ao erário federal, especificamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Autarquia Federal responsável pelo recebimento da prestação de contas. Apuração ao Ministério Público Federal. Competência da Justiça Federal. Homologação do Declínio de Atribuição. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Maranhão. Decisão: Homologado por unanimidade o declínio de atribuição ao MPF. **4 . Proc. nº 005107-252/2016.** Origem: 1ª PJE de Timon. Interessado(a): Eduardo Borges Oliveira. Objeto: Apurar suposto comportamento inadequado por parte da Conselheira Tutelar. Assunto: Arquivamento do IC nº 17/2017. Ementa: Inquérito Civil nº 17/2017 SIMP nº 005107-252/2016. Instaurado por meio da Portaria nº 07/2017 – 1ª PJET, visando apurar suposto comportamento inadequado por parte da Conselheira Tutelar Ricsandra Santana, ocorrido no Lar da Criança Promotora de Justiça Elda Maria Alves Moureira. Diligências de praxe diante aos órgãos competentes e de acompanhamento. Informações prestadas pelo órgão demandado e pela Conselheira Tutelar. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **5 . Proc. nº 017289-500/2018.** Origem: PJ de Guimarães. Interessado(a): Jorge Luís Ribeiro de Araújo. Objeto: Apurar ato de improbidade administrativa, tendo em vista suposto descumprimento de sentença judicial referente ao pagamento de adicional noturno. Assunto: Arquivamento do IC nº 12/2017. Ementa: Inquérito Civil nº 12/2017 SIMP nº 017289-500/2018. Instaurado por meio da Portaria nº 17/2017 – PJGMS, visando apurar ato de improbidade administrativa, tendo em vista suposto descumprimento de sentença judicial referente ao pagamento de adicional noturno e de insalubridade à servidora Maria Regina Pinheiro pelo Município de Guimarães – Processo nº 305-67.2014.8.10.0089 (3082014). Diligências de praxe. Informações prestadas pelos demandados. Cumprimento da decisão judicial. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **6 . Proc. nº 000387-259/2016.** Origem: 2ª PJ de Codó. Interessado(a): Aline Silva Albuquerque. Objeto: Apurar poluição sonora causada por bar na cidade de Codó. Assunto: Arquivamento do IC nº 008/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 08/2016 SIMP nº 000387-259/2016. Instaurado por meio da Portaria nº 008/2016 – 2ª PJC, visando a apuração de poluição sonora causada pelo "Bar da Morena", que tem como proprietária Eliedna Salazar Dias, localizado na cidade de Codó/MA. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos demandados. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **7. Proc. nº 000037-252/2016 – 3 v.** Origem: 5ª PJE de Timon. Interessado(a): Sérgio Ricardo Souza Martins. Objeto: Apurar possível ato de ilegalidade e/ou irregularidade nos contratos firmados entre o estado do Maranhão por intermédio da OSCIP e as Empresas Seven Construtora, Raaby Construções, JP Gestão em Saúde e Gestão Médica. Assunto: Encaminhamento ao MPF do IC nº 20/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 20/2016 SIMP Nº 000037-252/2016. Originado por meio da Portaria nº 017/2017, para fins de apurar possível ato de ilegalidade e/ou irregularidade nos contratos firmados entre o Estado do Maranhão, por intermédio da OSCIP – Bem Viver – Associação Tocantina para Desenvolvimento da Saúde, e as empresas Seven Construtora, Raaby Construções, JP Gestão em Saúde e Gestão Médica, para prestação de serviço no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, neste Município, nos anos de 2012 a 2014. Recursos de origem federal – Fundo Nacional da Saúde. Apuração ao Ministério Público

Federal. Competência da Justiça Federal. Homologação do Declínio de Atribuição. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público no Estado do Maranhão. Decisão: Homologado por unanimidade o declínio de atribuição ao MPF. **8. Proc. nº 000103-265/2015.** Origem: 1ª PJ de Zé Doca. Interessado(a): Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Objeto: Apurar reclamação acerca da condução dos trabalhos da Câmara de vereadores de Governador Newton Bello. Assunto: Arquivamento do IC nº 000103-265/2015. Ementa: Inquérito Civil - SIMP nº 000103-265/2015. Instaurado por meio da Portaria nº 31/2016 – 1ª PJZD, visando apurar a notícia encaminhada pelos vereadores do município de Governador Newton Bello, acerca da condução dos trabalhos legislativos pela Presidente da Câmara de Vereadores do citado Município, visto que não atende os requerimentos dos reclamantes e cassa a palavra da Vereadora Eliene todas as vezes em que ela faz uso. Diligências de praxe diante aos órgãos competentes e de acompanhamento. Informações prestadas pelos demandados. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **9. Proc. nº 001084-265/2016.** Origem: 1ª PJ de Zé Doca. Interessado(a): Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Objeto: Controle de aplicação de recursos públicos – convênio consignado com a Caixa Econômica Federal. Assunto: Arquivamento do IC nº 004/2015. Ementa: Inquérito Civil nº 04/2015 SIMP nº 001084-265/2016. Instaurado por meio da Portaria nº 09/2015 – 1ª PJZD, visando apurar a ausência de repasses à Caixa Econômica Federal de valores descontados dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Araguanã – nos meses de agosto, setembro e outubro de 2014 – em virtude de convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o referido Município, na gestão do Prefeito Valmir Belo Amorim, em 12/06/2013, para concessão de crédito pessoal e/ou financiamento consignado em folha de pagamento, vulgarmente chamados de empréstimos consignados. Diligências de praxe diante aos órgãos competentes e de acompanhamento. Informações prestadas pelos demandados. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **10. Proc. nº 001258-259/2015.** Origem: 1ª PJ de Codó. Interessado(a): Linda Luz Matos Carvalho. Objeto: Apurar a utilização por parte do ex-prefeito de meios de comunicações para publicidade pessoal. Assunto: Arquivamento do IC nº 018/2015. Ementa: Inquérito Civil nº 018/2015 SIMP nº 001258-259/2015. Originado por meio da Portaria nº 018/2015 com a finalidade de apurar suposta utilização, por parte do ex-prefeito José Rolim Filho, de meios de comunicação para publicidade pessoal. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Inexistência de conduta dolosa. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **CONSELHEIRA: Domingas de Jesus Froz Gomes. 11. Processo Administrativo Disciplinar - Proc. Digidoc nº 16.588/2017.** Portaria Reservada nº 008/2017 – GPGJ. ACUSADO: Promotor de Justiça Luciano Ramos Canavarro Costa. Ref: Relatório de inspeção extraordinária realizada na Promotoria de Justiça de Carutapera, em 09 a 11.08.2017. Para a apresentação do voto da relatora. Decisão: Adiado. **CONSELHEIRO Francisco das Chagas Barros de Sousa. 12. Proc. nº 002686-253/2015.** Origem: 5ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Newton de Barros Bello Neto. Objeto: Apurar a falta de médicos hematologistas no SUS de Imperatiz. Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2015. Ementa: Inquérito civil. Apurar a problemática referente à ausência de médico Hematologista, exercendoo as suas funções na Rede Pública de Saúde de Imperatriz/MA, prejudicando enormemente os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam de atendimento por esta especialidade. Adotadas providências, constatou-se a ausência de médico Hematologista disposto a prestar serviços ao SUS na macrorregião de Imperatriz. Desnecessidade de

continuidade do feito. Homologação de arquivamento. Inteligência: art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 C/C art. 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **13. Proc. nº 000598-269/2018 – 2 v.** Origem: 1ª PJ de Porto Franco. Interessado(a): Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Objeto: Apurar regularidade do processo licitatório, considerando o contrato concorrência nº 03/2013-CPL. Assunto: Encaminhamento ao MPF do PP nº 059/2014. Ementa: Procedimento preparatório nº 059/2014. Apurar a regularidade do processo licitatório, considerando o extrato de contrato concorrência 03/2013-CPL, que tem como objeto o contrato firmado entre o Município de Porto Franco/MA e a empresa UNICENTRO – Centro Médico de Anestesias Ltda. visando a prestação de serviços médicos de anestesias, serviços de medicina, enfermagem e outros para atender a demanda do SUS no Município de Porto Franco/MA durante o ano de 2014. Malversação de verbas federais. Declínio de atribuições para o Ministério Público Federal. Decisão: Homologado por unanimidade o declínio de atribuição ao MPF. **14. Proc. nº 000558-277/2017.** Origem: 1ª PJ de Vitorino Freire. Interessado(a): Fábio Murilo da Silva Portela. Objeto: Apurar prática de crimes contra a ordem tributária havidos no âmbito da empresa M. Lima dos Santos. Assunto: Arquivamento do IC nº 05/2016. Ementa: Notícia de fato. Inquérito civil. Apurar a criação fraudulenta da empresa M. Lima dos Santos, CNPJ nº 06.018.568/0001-16, bem como a sua utilização para suposto fornecimento de produtos para Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, exercício financeiro de 2000. Impossibilidade de comprovação de fraude por parte dos ex-gestores. Dano ao erário não comprovado. Ação de improbidade administrativa prescrita. Desnecessidade de continuidade do feito. Homologação de arquivamento. Inteligência: art. 23º, I da Lei nº. 7.347/1985 C/C art. 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **15. Proc. nº 010761-253/2017.** Origem: 1ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Nahyma Ribeiro Abas. Objeto: Apurar indícios de desvios ou má gestão do dinheiro público relacionado ao programa do Departamento de Atenção Básica em Imperatriz. Assunto: Encaminhamento ao MPF do NF nº 031/2017. Ementa: Nota técnica emitida pelo Ministério da Saúde para apurar indícios de desvio ou má gestão do dinheiro público relacionado ao programa de atenção básica (Academia da Saúde) no Município de Imperatriz. Promoção de declínio de atribuição para o MPF em razão de se tratar de programa de origem federal – atribuição concorrente do MPF e do MPE (enunciado nº 17/2016 CSMP) - tutela de serviço público destinado à efetivação de um direito social – devolução do feito à promotoria de origem para continuidade na apuração dos fatos – remessa de cópia do feito ao Ministério Público Federal para instauração de procedimento com o mesmo objeto. Decisão: Devolução do feito à promotoria de origem para continuidade na apuração dos fatos e remessa de cópia do feito ao Ministério Público Federal. **16. Proc. nº 001967-254/2015 – 3 v.** Origem: 1ª PJ de Caxias. Interessado(a): Francisco de Assis da Silva Junior. Objeto: verificação de cumprimento do termo do convênio nº 158/2011/SES firmado entre o município de Aldeias Altas e a Secretaria de Saúde. Assunto: Arquivamento do PA nº 012/2014. Ementa: Procedimento administrativo nº 012/2014. Verificar o cumprimento dos termos do convênio 158/2011/SES firmado entre a Prefeitura de Aldeias Altas/MA e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão para adquirir equipamentos hospitalares para o Município de Aldeias Altas/MA. Aprovação pelo órgão fiscalizador responsável. Arquivamento. Homologação. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **17. Proc. nº 015202-500/2018.** Origem: PJ de Gov. Eugênio Barros. Interessado(a): Francisco Hélio Porto Carvalho. Objeto: Apurar eventual conduta irregular praticada pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Graça Aranha na prestação de contas do exercício financeiro de 2007. Assunto: Arquivamento do IC nº 13/2015. Ementa: Inquérito civil. Apurar eventual conduta irregular praticada pelo ex-presidente da Câmara

Municipal de Graça Aranha/MA, relativa ao julgamento irregular de sua prestação de contas, exercício financeiro de 2007. Ajuizamento de ação de execução de multa imposta no acórdão PL-TCE nº. 325/2012. Prescrição da ação de improbidade administrativa. Extrapolado o prazo de 05 (cinco) anos da data do término do mandato. Arquivamento. Homologado. Inteligência: art. 23º, I da Lei nº. 7.347/1985 C/C art. 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **18. Proc. nº 003291-253/2014 – 3 v.** Origem: 3ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Jadilson Cirqueira de Souza. Objeto: Apurar notícia de invasão de rua por populares para a construção de casas. Assunto: Arquivamento do IC nº 019/2016. Ementa: Inquérito civil. Apurar notícia de invasão na rua Humberto de Campos, localizada no Residencial Kubitscheck, na cidade de Imperatriz/MA, por populares para a construção de casas, a teor da representação formal realizada pela ARTEC - Associação da Região Tocantina de Educação e Cultural. Adoção das providências inerentes ao caso. Rua devidamente desobstruída com o trânsito de automóveis e pessoas normal. Arquivamento. Homologação. Cientificação do interessado. Inteligência: art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 C/C art. 13; § 1 da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **19. Proc. nº 8691/2018 (Digidoc).** Origem: PJ de São Bento. Interessado(a): Celso Antonio Coutinho Filho. Objeto: Apurar ausência de prestação de contas do convênio 43/06 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Prefeitura de São Bento. Assunto: Arquivamento do IC nº 08/2015. **Decisão:** Adiado. **CONSELHEIRA: Mariléa Campos dos Santos Costa. 20. Processo Administrativo Disciplinar – Proc. Digidoc nº 10.075/2017.** Portaria Reservada nº 004/2017 – GPGJ. ACUSADO: Promotor de Justiça Luciano Ramos Canavarro Costa. Ref. Relatório de inspeção extraordinária realizada na Promotoria de Justiça de Carutapera, em 07 e 08.06.2017. Para a apresentação do voto da relatora. **Decisão:** Adiado. **21. Proc. nº 000328-025/2017.** Origem: PJ de Cedral. Interessado(a): Thiago de Oliveira Costa Pires. Objeto: Apurar regularidade e adequação nas ofertas dos serviços de transporte no município de Porto Rico. Assunto: Arquivamento do IC nº 01/2014. Ementa: Inquérito Civil nº 01/2014 SIMP nº 000328-025/2017. Originado por meio de Portaria nº 04/2014 – PJC, com objetivo de apurar regularidade e adequação nas ofertas dos serviços de Transporte Escolar de Crianças e Adolescentes matriculados na rede oficial de ensino do Município de Porto Rico/MA. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Ausência de anormalidades no serviço de transporte escolar. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **22. Proc. nº 000079-510/2017.** Origem: 20ª PJE de Defesa da Saúde. Interessado(a): Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça. Objeto: Apurar a disponibilização de procedimento cirúrgico em favor de usuária. Assunto: Arquivamento do PP nº 006/2018. Ementa: Procedimento Preparatório nº 006/2018 SIMP nº 000079-510/2017. Instaurado por meio da Portaria nº 008/2018 – 3ª PJS, visando a disponibilização de procedimento cirúrgico em favor da usuária Maria do Socorro Pereira. Diligências de praxe diante do órgão competente e de acompanhamento. Informações prestadas pela Requerente. Cumprimento do objeto da demanda, conforme certidão nos autos. Promoção de Arquivamento. Homologação de Arquivamento. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **23. Proc. nº 000186-253/2018.** Origem: 6ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Albert Lages Mendes. Objeto: Apurar representação protocolado pelo SINTEED de que a administração municipal de Davinópolis estaria descumprindo a Lei de Acesso a Informação. Assunto: Arquivamento da NF nº 002/2018. Ementa: Notícia de Fato nº 002/2018 SIMP nº 000186-253/2018. Instaurado por meio da Representação proposta pelo Sindicaro dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino em

Davinópolis – SINTEED, em face da Administração Municipal de Davinópolis devido ao suposto descumprimento a Lei de Acessk a Informação (Lei nº12.527/2011). Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **24. Proc. nº 001049-025/2017.** Origem: PJ de Cedral. Interessado(a): Thiago de Oliveira Costa Pires. Objeto: Apurar ausência de pagamento dos funcionários do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cedral. Assunto: Arquivamento do IC nº 08/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 008/2016 SIMP nº 001049-025/2017. Originado por meio de Portaria nº 017/2016 – PJC, com objetivo de apurar ausência de pagamento dos funcionários do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cedral/MA. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Ilegitimidade do Ministério Público para atuar defesa de interesses individuais homogêneos disponíveis. Ausência de interesse na tramitação deste expediente por parte do Representante. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão: Homologado o arquivamento por unanimidade. **CONSELHEIRA: Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf. 25. Proc. nº 001954-252/2016.** Origem: 1ª PJE de Timon. Interessado(a): Eduardo Borges Oliveira. Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa. Assunto: Arquivamento do IC nº 08/2016. Ementa: Inquérito civil. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar notícia de suposto ato de improbidade administrativa perpetrado pelo gestor municipal, que estaria frustrando concurso público realizado para o provimento de vagas para o cargo de professor da rede municipal de ensino. Informações prestadas pela administração pública municipal, dando conta de que já foram chamados todos os aprovados dentro do número original de vagas no indigitado concurso, e que os aprovados como excedentes vêm sendo convocados de forma paulatina para o preenchimento das vagas restantes. Firmado termo de ajustamento de condutas (TAC) com a 1ª Promotoria de Justiça Cível daquela comarca para a rescisão dos contratos dos professores temporários. Inexistência de ato de improbidade. Objeto do presente inquérito já se encontra sob investigação de outro órgão de execução. Homologação da promoção de arquivamento. Decisão: Adiado. **26. Proc. nº 000625-509/2017.** Origem: 20ª PJE de Defesa da Saúde. Interessado(a): Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça. Objeto: Apurar a disponibilização de procedimento cirúrgico em favor de usuário. Assunto: Arquivamento do PP nº 07/2018. Ementa: Procedimento preparatório. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar a impossibilidade de realização de procedimento cirúrgico em favor do usuário evandro jorge ferreira marques. Novas informações dando conta que o noticiante já teria conseguido realizar o procedimento, não se mostrando mais necessária a intervenção do parquet. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. Decisão: Adiado. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. 27. Proc. nº 001107-034/2018.** Origem: PJ de Santa Luzia do Parua. Interessado(a): Hagamenon de Jesus Azevedo. Objeto: Apurar denuncia de noticia criminis em face de possível irregularidade em contato de obras construção de uma unidade escolar infantil – creche. Assunto: NF nº 37/2017 – Declínio ao MPF. Ementa: Notícia de fato. Instauração mediante representação do poder público municipal cujo objetivo seria a investigação de irregularidades em contrato de obras/construção de Unidade Escolar Infantil/Creche. Promoção de arquivamento pela ausência de documentação de comprovasse a prática de ato lesivo. Recurso administrativo do noticiante, com juntada de documentos. Declínio de atribuição. Devolução dos autos à promotoria de origem para cumprimento de diligência no prazo de 30 (trinta) dias. Extração de cópias para remessa ao MPF. **Decisão:** Adiado. **CONSELHEIRO Carlos Jorge Avelar Silva. 28. Proc. Digidoc nº 10075/2018.** Origem: PJ de Eugênio Barros **x** PJ de Buriti. Interessado(a): Francisco Hélio Carvalho **x** Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: Remoção voluntária por

permuta. Ementa: Procedimento Administrativo. Remoção por permuta. Promotores de justiça de entrância inicial, Francisco Hélio Porto Carvalho (PJ de Eugênio Barros) e Clodoaldo Nascimento Araújo (PJ de Buriti). Parecer da Corregedoria Geral pelo indeferimento. Não preenchimento dos requisitos autorizadores para a permuta. Vedação do art. 2º, IV, da res. Nº 45/2017-CPMP. Voto pelo indeferimento da remoção por permuta. Decisão: Prejudicado, ante a remoção anterior do promotor de justiça Clodoaldo Nascimento Araújo. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariléa Campos dos Santos Costa, Procuradora de Justiça e Secretária substituta do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 09 de julho de 2018.////////////